



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº

884/2002

MOCOCA, 27 de maio de 2002.

CÂMARA MUNICIPAL — MOCOCA —		
PROTOCOLO		
Numero	Data	Rubrica
1279	27/05/2002	

Senhora Presidente:

Pelo presente, encaminhamos o anexo Projeto de Lei Complementar para análise e votação dessa Douta Câmara, nos termos do artigo 39, da Lei Orgânica do Município, com urgência, pelos seguintes motivos:

Visa o presente Projeto de Lei Complementar autorizar o Poder Executivo Municipal a anuir, em escritura pública, na transferência do imóvel municipal anteriormente doado à empresa Kobalto Granitos Ltda., para a empresa João Ademar Correa & Cia. Ltda. ME.

Por meio da Lei Municipal nº 2.115, de 21 de junho de 1991, a Prefeitura de Mococa, doou um imóvel com 3.187,20 m² (três mil cento e oitenta e sete metros quadrados e vinte decímetros quadrados) à empresa Mocafrio Refrigeração Técnica Ltda. Posteriormente, a mencionada beneficiária transferiu este imóvel para a empresa Kobalto Granitos Ltda., tendo a Prefeitura de Mococa anuído a transação imobiliária, com fundamento na Lei Municipal nº 2.560, de 10 de agosto de 1995.

Agora, a empresa João Ademar Correa & Cia. Ltda. ME, instalada no Núcleo de Desenvolvimento Empresarial (Incubadora de Empresas de Mococa), em face de seu prazo de permanência no local estar expirado, solicita a anuência deste mesmo imóvel em seu favor, razão do presente Projeto de Lei Complementar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

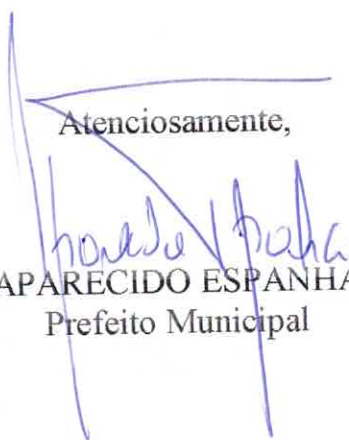
Importante salientar que a empresa requerente se encontra em pleno funcionamento, gerando empregos, tributos e circulação de riquezas. Outrossim, deixando de ocupar os boxes que atualmente utiliza no Núcleo de Desenvolvimento Empresarial, cederá espaço para que outras empresas iniciantes lá se instalem.

A continuidade dos serviços prestados pela empresa ora requerente é prova cabal de que o Núcleo de Desenvolvimento Empresarial vem dando os resultados esperados, sendo fundamental o auxílio do Poder Público neste sentido.

Não haverá qualquer ônus ou despesas por parte da Municipalidade, uma vez que a área em questão foi doada a 11 anos, e não mais pertence ao Município.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

Exma. Sra.

SOLANGE APARECIDA DE SOUZA DIAS

DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa

MOCOCA-SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº ⁰²⁶ de 27 de Maio de 2002

Autoriza a anuência do Poder Executivo, em escritura de doação de área municipal.

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa,

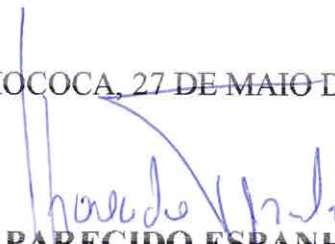
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia....., aprovou Projeto de Lei Complementar nº...../02, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anuir em escritura pública, na transferência do imóvel doado para a empresa Kobalto Granitos Ltda., pela Lei nº 2.560, de 10 de agosto de 1995, para a empresa João Ademar Correa & Cia. Ltda. ME.

Art. 2º - Ficam mantidas as demais disposições da Lei nº 2.115, de 21 de junho de 1991.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 27 DE MAIO DE 2002.


APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal


MARCELO TORRES FREITAS
Chefe da Assessoria Jurídica



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

DESPACHOS

Processo nº. 472 / 2002.

DESPACHO

A(s) Comissões: Justiça

Finanças

Sala das Sessões 27 / 05 / 2002

Solange A. de Souza Dias

SOLANGE A. DE SOUZA DIAS
Presidente

PROJETO DE LEI
COMPLEMENTAR 026 / 2002

Recebimento para estudo e parecer em 27 / 5 / 2002
com o prazo de 6 dias
vencível em 3 / 6 / 2002
Sala das Comissões Permanentes
da Câmara Municipal de Mococa.
[Assinatura]
Presidente
Comissão de Justiça

Designo Relatar à Presença do Vereador
Italo Martins p.
com prazo de 3 dias
vencível em 29 / 5 / 02
Sala das Comissões
27 / 05 / 02
[Assinatura]
Presidente

Recebimento para estudo e parecer em 27 / 5 / 2002
com o prazo de 6 dias
vencível em 3 / 6 / 2002
Sala das Comissões Permanentes
da Câmara Municipal de Mococa.
[Assinatura]
Presidente
Comissão de Finanças

Designo Relatar à Presença do Vereador
Paulo F. Bedin
com prazo de 3 dias
vencível em 29 / 5 / 02
Sala das Comissões
27 / 05 / 02
[Assinatura]
Presidente

APROVADO
Em 10 de 10 de 2002
Discussão por [Assinatura]
Sessão 10 de 6 de 2002
Solange A. de Souza Dias
SOLANGE A. DE SOUZA DIAS
PRESIDENTE

APROVADO
Em 10 de 10 de 2002
Discussão por [Assinatura]
Sessão 10 de 6 de 2002
Solange A. de Souza Dias
SOLANGE A. DE SOUZA DIAS
PRESIDENTE



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

REFERÊNCIA :- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº.026/2002

INTERESSADO :- PREFEITO MUNICIPAL DE MOCOCA

RELATOR :- ITALO MAZIERO JUNIOR

ASSUNTO :- Autoriza anuência do Executivo, em escritura de doação para a Empresa Kobalto Granitos Ltda, para a Empresa João Ademar Correa & Cia Ltda-Me

Como relator da matéria acima epigrafada, e dentro das atribuições desta Comissão, após estudos da mesma, a propositura tem plena procedência quanto ao aspecto Constitucional, Legal e Regimental, e estando meritoriamente embasada, resolvo acolhê-la da forma como está redigida, exarando parecer FAVORÁVEL, à sua aprovação.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 28 de Maio de 2002.

Relator

Italo Maziero Junior

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 29 de Maio de 2002.

Dr. Luiz Armando Caliô

Raul Garib Junior



Câmara Municipal de Mococa

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

REFERÊNCIA :- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº.026/2002

INTERESSADO :- PREFEITO MUNICIPAL DE MOCOCA

RELATOR :- NEIDE FALARINI BEDIM

ASSUNTO :- Autoriza anuência do Executivo, em escritura de doação para Empresa Kobalto Granitos Ltda, para a Empresa João Ademar Correa & Cia Ltda-Me.

Como relator da matéria acima epigrafada, e dentro das atribuições desta Comissão, após estudos detalhados quanto ao aspecto Financeiro, nada impede seu acolhimento, o que nos leva a exarar parecer FAVORÁVEL, à sua aprovação, respeitando a forma como está a mesma redigida.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 28 de Maio de 2002.

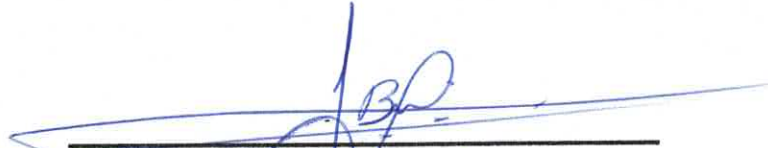


Relator

Neide Falarini Bedim

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 29 de Maio de 2002.


Luiz Braz Mariano


Antonio Uliam Filho



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo
III

VOTAÇÃO NOMINAL

SESSÃO : 19ª Sessão Ordinária
DATA : 10 de Junho de 2002
HORÁRIO : 20.00 horas
QUORUM : 15 Vereadores

MATÉRIA : Decreto de lei complementar nº 26/2002

PROCESSO : 422/2002

VEREADORES		VOTOS		
		FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	AUSÊNCIA
01	ANTONIO ULIAM FILHO	X		
02	CARLOS ROBERTO BASÁGLIA	X		
03	EVANDRO PATTI	X		
04	FERNANDO SCOVINI	X		
05	ÍTALO MAZIEIRO JÚNIOR	X		
06	JAIR FRUCTO	X		
07	JOSÉ FRANCISCO RIBEIRO	X		
08	LUIZ ARMANDO CALIÓ	X		
09	LUIZ BRAZ MARIANO	X		
10	NEIDE FALARINI BEDIN	X		
11	RAUL GARIB JÚNIOR	X		
12	RONALDO CORRAINI	X		
13	ROSALVA MAZZIERO MARCILLI	X		
14	SOLANGE A. DE SOUZA DIAS	X		
15	VALDIR LOURENÇO	X		
TOTAL.....		15		

RESULTADO

Votos Favoráveis : 15
Votos Contrários :
Ausentes :
Total : 15

Leideuf Bedin
1ª. Secretária



Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo



VOTAÇÃO NOMINAL

SESSÃO : 19ª Sessão Extraordinária
DATA : 10 de junho de 2002
HORÁRIO : 22,30 horas
QUORUM : 15 vereadores

MATÉRIA : Projeto de lei complementar nº 026/2002

PROCESSO : 482/2002

VEREADORES		VOTOS		
		FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	AUSÊNCIA
01	ANTONIO ULIAM FILHO	X		
02	CARLOS ROBERTO BASÁGLIA	X		
03	EVANDRO PATTI	X		
04	FERNANDO SCOVINI	X		
05	ÍTALO MAZIEIRO JÚNIOR	X		
06	JAIR FRUCTO	X		
07	JOSÉ FRANCISCO RIBEIRO	X		
08	LUIZ ARMANDO CALIÓ	X		
09	LUIZ BRAZ MARIANO	X		
10	NEIDE FALARINI BEDIN	X		
11	RAUL GARIB JÚNIOR	X		
12	RONALDO CORRINI	X		
13	ROSALVA MAZZIERO MARCILLI	X		
14	SOLANGE A. DE SOUZA DIAS	X		
15	VALDIR LOURENÇO	X		
TOTAL.....		15		

RESULTADO

Votos Favoráveis : 15
Votos Contrários : -
Ausentes : -
Total : 15

Leidenf. Bedin
1ª. Secretária



Câmara Municipal de Mococa

PROTOCOLO

Número	Data	Rubrica
1391	10.06.2002	

DESPACHO

APROVADO
Sala das Sessões 10.06.2002

SOLANGE A. DE SOUZA DIAS
Presidente

REQUERIMENTO

Exmo. Sr. Presidente:

EMENTA

Requer convocação de Sessão Extraordinária para aprovação de matéria que especifica.

Os Vereadores que o presente subscrevem, após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a urgência da matéria, requerem a realização de uma Sessão Extraordinária, logo após a realização da presente Sessão, para deliberar; em fase de 2ª. discussão sobre as seguintes proposituras:

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº.026/2002 - Autoriza anuência do Poder Executivo, em escritura em doação de area para a Empresa Kobalto Granito Ltda a Empresa João Ademar Correa & Cia Ltda.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 10 de Junho de 2002.



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Mococa, 11 de Junho de 2002.

Of. nº.498/2002-CM.

Senhor Prefeito,

Anexamos ao presente, para as devidas providências, Autógrafo nº.047/2002, referente ao Projeto de Lei Complementar nº. 026/2002, aprovado por esta Casa, em Sessão realizada no dia 10 de Junho último.

Ao ensejo, apresentamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

DC

SOLANGE A. DE SOUZA DIAS
Presidente

Exmo. Sr.
Aparecido Espanha
DD. Prefeito Municipal
Mococa



Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo



AUTÓGRAFO N.º. 047 DE 2002.

Projeto de Lei Complementar n.º. 026/2002.

Autoriza a anuência do Poder Executivo, em escritura de doação de área municipal.

Art.1º.- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anuir em escritura pública, na transferência do imóvel doado para a empresa Kobalto Granitos Ltda., pela Lei n.º.2.560, de 10 de Agosto de 1995, para a empresa João Ademar Correa & Cia. Ltda. ME.

Art.2º.- Ficam mantidas as demais disposições da Lei n.º.2.115, de 21 de Junho de 1991.

Art.3º.- Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, 11 DE JUNHO DE 2002.

Solange A. de Souza Dias

SOLANGE A. DE SOUZA DIAS
Presidente

Neide Falarini Bedin
NEIDE FALARINI BEDIN
1.º Secretária

Luiz Braz Mariano
LUIZ BRAZ MARIANO
2.º Secretário